



Decreto N° 214 - de 30 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1263, 15 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

2.06.06.26.782.0010.2.0041-2.704.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 30 de Outubro de 2023


Luzimar de Moura Benficio
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 425.448.666-91

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIKAÇÃO
Em 30 / 10 / 23
Ass.: 